



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 177 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 58.226,21 (Cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) .

DECRETO FINANCEIRO Nº 178 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 63.910,64 (Sessenta e três mil e novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 179 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 24/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL093/2025

Empresa: TOPVELTROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro, folhosos, grãos e outros), para atender às necessidades diárias dos órgãos públicos do Município de Caém/BA .

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos extra básicos (fora do elenco da assistência farmacêutica componente I E II), para atendimento aos usuários da rede de atenção à saúde do município de Caém-BA.



DECRETO FINANCEIRO Nº 177 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 58.226,21 (Cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 58.226,21 (Cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	58.226,21	
Total por Ação:		58.226,21	
Total por Unidade Orçamentária:		58.226,21	
Total Suplementado:		58.226,21	

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	58.226,21
Total	58.226,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 178 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 63.910,64 (Sessenta e três mil e novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$63.910,64 (Sessenta e três mil e novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			11.955,32
	Total por Ação:		11.955,32
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			11.955,32
	Total por Ação:		11.955,32
	Total por Unidade Orçamentária:		23.910,64
Total Suplementado:			63.910,64

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			11.955,32
	Total por Ação:		11.955,32
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			11.955,32
	Total por Ação:		11.955,32



Total por Unidade Orçamentária: 23.910,64

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.030 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Anulado: 63.910,64

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 179 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 685 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 83 de 12 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	21.936,47	0,00
3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	14.936,47
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	7.000,00
Total por Modalidade:	21.936,47	21.936,47
Total por Ação:	21.936,47	21.936,47
Total por Unidade Orçamentária:	21.936,47	21.936,47
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	7.100,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	7.100,00
Total por Modalidade:	7.100,00	7.100,00
Total por Ação:	7.100,00	7.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.100,00	7.100,00
Total Geral:	29.036,47	29.036,47

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2025.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 24/2025

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAÉM - BA**, com sede no(a) PRÇA DES. SOUZA DIAS, 18, CENTRO, na cidade de Caém - BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.913.348/0001-11, neste ato representado pelo(a) seu(ua) atual Gestor(a) o(a) Sr(a). ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF nº 178.931.515-87 e RG nº , através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.280.549/0001-30, com sede na PRAÇA DR. BROUTELLES, S/N, , CENTRO, na cidade de Caém - BA, neste ato representado por seu(ua) atual Gestor(a) o(a) Sr(a) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, doravante denominados CONTRATANTES, e a pessoa jurídica **TOPVEL-TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.177.030/0001-90, com sede Av. João Fraga Brandão, 313, Peru, na cidade de Jacobina - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Freitas Brandão, portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº 056.266.255-34, doravante denominada FORNECEDOR, RESOLVEM FIRMAR, com base no Processo Administrativo nº 159/2025 - PA, bem como, no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL093/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento independente de traslado e/ou transcrição, não podendo as partes alegarem desconhecimento, sob nenhuma hipótese, a presente Ordem de Fornecimento - OF, nos moldes a seguir discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta OF tem por objeto a **Contratação de empresa para manutenção de veículo de placa SKK2E25 na garantia de fabrica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.**

Item	Especificação	Und. de Medida	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ELEMENTO FILTRO	UND		1,00	115,57	115,57
2	Filtro de ar	UN		1,00	103,07	103,07
3	Filtro de óleo	UND		1,00	39,98	39,98
4	Fluido para freio	UND		1,00	46,54	46,54
5	Limpa ar condicionado	UN		1,00	87,92	87,92
6	LIMPA FREIOS	UND		1,00	99,08	99,08
7	LUB ACD SINT.SAE 0W	UN		4,00	148,68	594,72
8	LUB ACD TRANSM.AT	UND		10,00	198,28	1.982,80
9	VEDADOR DE BORROCHA	UND		1,00	13,90	13,90
10	Vela de ignição	UND		4,00	41,61	166,44
11	ALINHAR E BALANCEAR	SERV.		1,00	200,00	200,00
12	LIMPEZA DO SIST FREIOS	SERV.		1,00	175,00	175,00
13	NONA REV	SERVIÇO		2,60	339,00	881,40
14	OXI SANITIZAÇÃO	SERV.		1,00	175,00	175,00
15	Pastilhas de freio dianteiras ruídas	SERV.		0,50	339,00	169,50
16	SUBSTITUIR OLEO DA TRANSMISSAO AUTOMATICA	SERVIÇO		2,00	339,00	678,00
17	JOGO DE PASTILHAS	UND		1,00	1.635,24	1.635,24
TOTAL:						7.164,16

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se a fornecer o objeto a partir do dia 16 de Setembro de 2025, e a efetiva conclusão do fornecimento estará sujeita ao perfeito cumprimento das obrigações ora pactuadas, no Processo Administrativo Nº 159/2025 - PA.



Parágrafo Primeiro: A Ordem de Fornecimento terá vigência de 16/09/2025 a 16/10/2025, podendo ser encerrada antecipadamente caso todas as obrigações sejam cumpridas pelas partes.

Parágrafo Segundo: Uma vez cumprida todas as exigências da Ordem de Fornecimento, este instrumento expirará automaticamente, não permanecendo qualquer vínculo entre o MUNICÍPIO E A FORNECEDORA.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente instrumento tem o valor global de **7.164,16 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, ficando o MUNICÍPIO responsável pelo pagamento integral deste valor à CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, por ser fornecimento integral, será efetuado de forma total e definitiva, em 01 (uma) parcela, através de transferência bancária à contratada, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, de nota fiscal/ fatura (em duas vias), atestadas pelo Gestor de Contratos do Município, sem isentar de sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo: Serão suspensos os pagamentos se:

- I. Se na avaliação realizada pelo cliente e/ou no ato da atestação for verificado que o fornecimento demandado não foi entregue de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- II. A nota fiscal contiver incorreções, caso em que será devolvida, acompanhada do motivo de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa prevista na clausula terceira será debitada da seguinte rubrica:

UNIDADE: 2062 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE: 2062 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: A FORNECEDORA se obriga a entregar à CONTRATANTE todos os materiais, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência desta OF.

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO: Para a execução desta OF, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Jacobina - Ba, para esclarecer e dirimir as controvérsias oriundas da execução da presente OF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem lido e concordado, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na



presença de duas testemunhas abaixo.

Caém - BA, 16 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM
Sr(a).: ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM
Sr(a).: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

TOPVEL-TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Resp. Sr(a).: João Freitas Brandão

Testemunha:

Contratada

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 93/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c inciso IV, alínea A do art. 75, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 93/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para manutenção de veículo de placa SKK2E25 na garantia de fábrica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: TOPVEL-TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.177.030/0001-90

Prazo de Vigência: 2(dois) mes(es);
16/09/2025 até 16/10/2025

Valor total: 7.164,16 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Fundamento Legal: inciso IV, alínea A do art. 75, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 16 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025

O MUNICÍPIO DE CAÉM, por meio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro, folhosos, grãos e outros), para atender às necessidades diárias dos órgãos públicos do Município de Caém/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 30.09.2025 às 08:30, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, onde também poderá ser obtido o edital na íntegra.

O edital também estará disponível no sítio oficial do Município de Caém, no endereço www.caem.ba.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (74)9 9811-7718 ou pelo e-mail licitacao@caem.ba.gov.br.

Caém-Ba, 16 de setembro de 2025

THAINE SILVA BOMFIM
Pregoeira



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2025**

O MUNICÍPIO DE CAÉM, por meio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos extra básicos (fora do elenco da assistência farmacêutica componente I E II), para atendimento aos usuários da rede de atenção à saúde do município de Caém-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 30.09.2025 às 14:00, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, onde também poderá ser obtido o edital na íntegra.

O edital também estará disponível no sítio oficial do Município de Caém, no endereço www.caem.ba.gov.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (74)9 9811-7718 ou pelo e-mail licitacao@caem.ba.gov.br.

Caém-Ba, 16 de setembro de 2025

THAINE SILVA BOMFIM
Pregoeira